

Anexo XVI a que se refere o artigo 142 da Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003
 Quadro dos Profissionais da Fiscalização
 Tabela de Cálculo de Gratificações

GRATIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	Percentual	Incidência	Percentual	Incidência
Gratificação de Dificil Acesso	30% ou 50% de acordo com a localização da unidade de trabalho.	Padrão correspondente a Classe Inicial da respectiva carreira.	30% ou 50% de acordo com a localização da unidade de trabalho.	Cargos Efetivos do Grupo 1 - Agente Vistor e Agente de Apoio Fiscal Grau "A" da Referência NS-1 do Quadro Geral do Pessoal.
Gratificação de Gabinete, calculada com base na referência do cargo do servidor.	30%	Grau "A" da Referência do cargo.	30%	Cargos Efetivos do Grupo 1 - Agente Vistor e Agente de Apoio Fiscal Classe I : Grau "A" das Referências NS-1, NS-2, NS-3 e NS-4, do Quadro Geral do Pessoal, para as Categorias 1, 2, 3 e 4, respectivamente; Classe II: Grau "E" das Referências NS-1, NS-2 e NS-3, do Quadro Geral do Pessoal, para as Categorias 1, 2 e 3, respectivamente.